

São Paulo, 16 de novembro de 2009

*“A lei não excluirá
da apreciação do Poder Judiciário
lesão ou ameaça a direito.”
(CF, art. 5º, inc. XXXV)*

Excelentíssimo Senhor
Doutor Roberto Antonio Vallim Bellocchi
DD. Desembargador-Presidente
do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo

**A Frente de Entidades em Defesa do Plano
Diretor Estratégico, pela sua Implementação e Contra a Atual Revisão**, hoje
composta por 198 entidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil organizada
(lista anexa – Doc. 1), em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2009, no Instituto
Biológico, nesta Capital, conforme lista de presença em anexo (Doc. 2), deliberou pelo
encaminhamento a Vossa Excelência da seguinte manifestação — Pela Justiça e pela
Independência dos Poderes da União.

Senhor Presidente,

Desde o início de 2007, inúmeras entidades da
sociedade civil organizada, dentre elas, associações de bairro, movimentos de moradia,
entidades ambientalistas, entidades representantes de classe, de transparência política e
democracia participativa, entre outras, contestam a forma de condução da Revisão do
Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, (Lei Municipal 13.430/02),
denunciando possíveis ilegalidades e procedimentos antidemocráticos no processo
administrativo conduzido pela Prefeitura de São Paulo.

Durante o ano de 2007, as organizações que
iniciavam então a formação da atual Frente de Entidades, já apresentavam um extensivo
rol de possíveis ilegalidades nas discussões sobre a revisão do Plano Diretor
Estratégico, sendo que fora feita representação no Ministério Público Estadual,
especificamente na Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo.

Dessa representação, a douta Promotoria de Justiça propôs Ação Civil Pública questionando a Revisão do Plano Diretor Estratégico, sob o ponto de vista formal e de conteúdo a ser revisto.

Nesse sentido, houve por bem o DD. Juiz de 1ª Instância, da 10ª Vara da Fazenda Pública, conceder decisão liminar cindindo o texto apresentado à sociedade paulistana pelo Executivo Municipal, o que foi parcialmente obedecido pela Prefeitura.

No entender desta Frente das Entidades, o Executivo Municipal descumpriu tal determinação judicial quando encaminhou o Projeto de Lei 671/07 para a Câmara Municipal, e, duas entidades integrantes da Frente das Entidades ingressaram, em meados de julho de 2009, com Medida Cautelar, buscando alcançar o devido provimento jurisdicional.

Diante dos argumentos das entidades autoras, o DD. Magistrado da 10ª Vara da Fazenda Pública suspendeu a realização das audiências públicas que estavam sendo realizadas pela Câmara Municipal de São Paulo, no entendimento que a decisão anterior, proferida pelo Juízo, estava de fato sendo descumprida, sendo a revisão e o Projeto de Lei 671/07 viciados.

Como não poderia ser diferente, a Câmara Municipal de São Paulo e a Prefeitura da Cidade de São Paulo recorreram da decisão através de Agravos de Instrumento, obtendo efeito suspensivo da decisão de 1ª Instância, sendo que as entidades autoras apresentaram contra-razões de agravo. (Docs. 3 e 4)

DESTACA-SE, SENHOR PRESIDENTE, QUE TAL MATÉRIA É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A CIDADE E PARA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E ESPERA-SE DESSE EGRÉGIO TRIBUNAL CELERIDADE PARA A DEVIDA APRECIACÃO, POIS TAIS RECURSOS AINDA NÃO FORAM JULGADOS.

Outra questão semelhante que merece especial atenção, Senhor Presidente, aliás, merece atenção redobrada por essa Egrégia Corte, são relativos aos fatos abaixo sintetizados:

Em 02 de abril de 2008, cinco entidades integrantes da Frente de Entidades em Defesa do Plano Diretor, ingressaram com Ação Civil Pública, apontando inúmeros vícios formais e de conteúdo e pedindo ao Poder Judiciário que determinasse ao Executivo Municipal que reinicializasse, desde o princípio, a Revisão do Plano Diretor Estratégico, e, liminarmente, pedindo a suspensão de qualquer ato administrativo da Câmara Municipal que prosseguisse no processo de revisão do Plano.

O DD. Magistrado de 1º Grau, da 5ª Vara da Fazenda Pública, entendeu por bem a não concessão do provimento em sede liminar. Assim, as entidades autoras propuseram Agravo de Instrumento (Doc. 5) nesse Egrégio Tribunal de Justiça, datado de 18 de setembro de 2008.

OCORRE, EXCELÊNCIA, QUE PASSADO MAIS DE UM ANO DA PROPOSIÇÃO DO REFERIDO AGRAVO DE INSTRUMENTO, ESTE, ASSIM COMO AQUELES ACIMA CITADOS, NÃO FOI EFETIVAMENTE JULGADO, O QUE CAUSA PARA AS ENTIDADES INTEGRANTES DESTA FRENTE ENORME PREOCUPAÇÃO, CONFORME AS ARGUMENTAÇÕES QUE APRESENTAMOS ABAIXO:

Senhor Presidente,

A sociedade civil organizada tem como baluarte do Estado Democrático de Direito o Poder Judiciário. Quando o Poder Judiciário é então acionado, espera-se de sua atuação a necessária independência, e em casos como aqueles que narramos acima, e em razão da contínua movimentação política para o término do processo de revisão do Plano Diretor, exige-se do Poder Judiciário a necessária celeridade das decisões.

O que assistimos na prática, Senhor Presidente, é que a sociedade civil se esforçou ao máximo, e ainda se esforça, a fim de defender que a revisão do Plano Diretor Estratégico seja efetivamente democrática, respeitando os direitos difusos e coletivos, os direitos sociais, a cidadania, e, quando recorre ao Judiciário, independente do teor da decisão, espera uma resposta definitiva.

Enquanto isso (mais uma vez, sob o olhar e interpretação da sociedade civil), os procedimentos de revisão do Plano Diretor Estratégico, que estão *sub-judice* em duas ações civis públicas e em três agravos de instrumentos, prosseguem continuamente pela Câmara Municipal de São Paulo, já se aproximando de serem aprovados. E o Poder Judiciário não decide sobre tais questões fundamentais acerca da legalidade ou ilegalidade, legitimidade ou ilegitimidade.

Não pode a sociedade civil organizada ficar sem resposta definitiva do Poder Judiciário, ou somente ter decisão final após finalizados, pelo Legislativo Municipal com a anuência do Executivo Municipal, todos os atos questionados pela sociedade nas Ações Civis Públicas e nos recursos judiciais ora em trâmite.

TAL FATO É INACEITÁVEL!

No atual estágio de desenvolvimento social e diante dos princípios da democracia moderna, não se permite ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo prerrogativas atentatórias e contraditórias aos interesses do conjunto da sociedade, que atua no seu dever constitucional fiscalizador, no controle do exercício do poder concedido aos políticos.

Quando o Poder Judiciário não julga, ou demora para julgar, coloca em risco não apenas sua própria instituição, mas, de forma contundente, enfraquece outras instituições democráticas e a cidadania participativa, enfraquecendo a própria sociedade civil.

Há muito já vem sendo dito que uma eleição não corresponde a um “cheque em branco” e que, portanto parlamentares e chefes do Poder Executivo devem respeito à Constituição, devendo o magistrado ter sensibilidade para permitir que a Constituição seja respeitada pelas forças políticas.

Nesse sentido, destacamos trecho do discurso do Ministro Celso de Mello em agradecimento às homenagens de seus 20 anos no STF, no dia 19 de Agosto de 2009, que discorreu sobre a significativa importância de que se reveste o Supremo Tribunal Federal, assim como o Poder Judiciário:

“Daí a proclamação de Ruy sobre o papel do Poder Judiciário no contexto do Estado democrático, em passagem que se impõe relembrar, a cada momento, ante a pertinência e a atualidade de suas observações:

“Há um poder, ante o qual se põe à prova a legalidade dos atos dos outros. Esse poder, retraído, silencioso e invisível, enquanto se lhe não solicita a intervenção, é o Judiciário. Ele empunha a balança da Justiça, não só entre cada cidadão, nas suas pendências particulares, mas também entre cada cidadão e cada autoridade, de onde possa emanar, para ele, um ato imperativo. Todas as leis estão sujeitas a passar, quanto à sua validade, pela interpretação desse Poder (...). Considera-se justamente o poder judicial como o baluarte de nossas liberdades civis, o guarda da Constituição, o arbitrador dos limites da ação administrativa, o defensor da moralidade pública e o protetor supremo da nossa vida, propriedade, honra, dignidade e igualdade perante a lei.”

“Ressoam, ainda, no Plenário deste Supremo Tribunal Federal, as palavras e as decisões de seus juízes, de ontem e de hoje, vibrantes e plenas de significação na defesa – de que esta Alta Corte jamais

desertou – dos direitos básicos dos cidadãos, quando em conflito com os excessos governamentais ou com a arrogância autoritária daqueles que transgridem as suas prerrogativas e ultrapassam os limites impostos aos detentores do poder.”

“É sempre importante ter presente, em nosso espírito, Senhor Presidente, a advertência de que, em uma República democrática, o Estado e os seus representantes nem tudo podem, menos, ainda, abusar de sua posição hegemônica, para, com esse gesto prepotente, degradar cidadãos livres à condição subalterna de súditos feridos pela opressão estatal.”

Por fim, Ministro Celso de Mello demonstra, de forma brilhante, a importância sobre os controles institucionais e sociais, no interesse das instituições democráticas:

“É que o poder não se exerce de forma ilimitada. No Estado democrático de Direito, não há lugar para o poder absoluto ou irresponsável nem para a supressão de controles institucionais e sociais sobre aqueles que exercem funções estatais.

O que se mostra importante reconhecer e reafirmar, Senhor Presidente, é que nenhum Poder da República tem legitimidade para desrespeitar a Constituição ou para ferir direitos públicos e privados de seus cidadãos.”

...

Isso posto, Excelência, depreende-se que somente existe democracia se as instituições democráticas são fortes e respeitadas. Não existe democracia se a própria sociedade civil é fraca. E esta não pode ser enfraquecida.

Portanto, esta Frente das Entidades em Defesa do Plano Diretor Estratégico da Cidade de São Paulo, com significativa representatividade na sociedade paulistana, vem perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em defesa da ordem e da segurança jurídica, na defesa e fortalecimento das instituições democráticas, demandar que seja efetivamente realizado o necessário provimento jurisdicional sobre todos os recursos pendentes acima elencados.

POR SER DE DIREITO!

POR SER DE JUSTIÇA!

LISTA DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRANTES DA
FRENTE DAS ENTIDADES EM DEFESA DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO
DA CIDADE DE SÃO PAULO, PELA SUA IMPLEMENTAÇÃO E CONTRA A ATUAL REVISÃO

1. Movimento Defenda São Paulo – MDSP
2. Instituto Pólis
3. Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos
4. União dos Movimentos de Moradia da Grande São Paulo e Interior
5. Casa da Cidade
6. Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental – PROAM
7. Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP
8. Instituto de Políticas Públicas das Cidades – IPPC
9. Instituto Socioambiental – ISA
10. Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP
11. Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos – FAU-USP
12. Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas – ABAP
13. Associação dos Geógrafos Brasileiros - Seção São Paulo - AGB/SP
14. Sociedade Amigos do Alto de Pinheiros - SAAP
15. Associação dos Moradores do Jardim da Saúde - AMJS
16. Associação Amigos do Jardim das Bandeiras
17. Movimento em Defesa do Campo Belo
18. Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo - FACESP
19. Sociedade de Amigos do Jardim Europa e Paulistano – SAJEP
20. Conselho Comunitário de Segurança - Conseg Morumbi
21. Campanha Billing's, Eu Te Quero Viva!
22. Rede Butantã de Entidades e Forças Sociais
23. SOS Manancial
24. Comitê Gestor da Praça Roosevelt
25. Associação dos Proprietários do Residencial Parque dos Príncipes
26. Sociedade dos Amigos do Planalto Paulista
27. Associação dos Amigos e Moradores Pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança
28. Sociedade dos Moradores e Amigos do Jardim Lusitânia - SOJAL
29. Associação de Segurança e Cidadania – ASSEC
30. Associação dos Moradores e Amigos do Pacaembu, Perdizes e Higienópolis - AMAPPH
31. Associação dos Moradores da Vila Mariana – AMA-VM
32. Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré - SOMASU
33. Sociedade Amigos dos Jardins Petrópolis e dos Estados - SAJAPE
34. Associação Amigos do Brooklin Novo - SABRON
35. Sociedade Amigos da Vila Alexandria - SAMAVA
36. Viva Pacaembu por São Paulo - VIVAPAC
37. Associação dos Moradores Amigos do Parque da Previdência - AMAPAR
38. Associação dos Moradores da Vila Noca e Jardim Ceci
39. Sociedade Amigos do Brooklin Velho – SABROVE
40. Sociedade dos Moradores do Morumbi
41. Sociedade Defenda Mirandópolis - SAM
42. Associação de Preservação do Cambuci e Vila Deodoro
43. Movimento de Oposição à Verticalização Caótica e pela Preservação do Patrimônio da Lapa e Região - MOVER
44. Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição – AMVNC
45. Associação de Moradores da Vila Cordeiro – VIVACOR
46. Associação Amigos da Vila Primavera - AVIP

47. União dos Moradores da Zona Sul "Olavo Setúbal"
48. Sociedade Mundial de Estudos Espíritas (Kardecista)
49. Central de Movimentos Populares – São Paulo
50. Instituto São Paulo de Cidadania e Política
51. Conselho de Leigos da Região Episcopal Ipiranga
52. Conselho de Leigos da Arquidiocese de São Paulo
53. Grupo Metropolitano Paulista do Programa Agenda 21
54. Sociedade dos Amigos e Moradores do Bairro Cerqueira César – SAMORCC
55. Associação Cultural e Educativa Ética e Arte
56. GT (Grupo de Trabalho) de Educação do Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste
57. Associação Amigos de Vila Pompéia
58. Conselho das Associações Amigos de Bairros da Lapa e Adjacências - CONSABS
59. Associação Amigos da Praça João A. Castellano
60. Sociedade Amigos da Cidade Jardim
61. Sociedade Moradores do Butantã / Cidade Universitária
62. Movimento de Moradia COHAB Raposo Tavares
63. Associação dos Moradores do Jardim Christie
64. Fórum das Agendas 21 Centro - São Paulo
65. Sociedade dos Amigos de Bairro do Jardim Marajoara – SAJAMA
66. Associação dos Moradores do Jardim Novo Mundo (AMJA)
67. Conselho Comunitário de Segurança - Conseg Perdizes/Pacaembu
68. Associação dos Moradores Bolsão Residencial Jd.Campo Grande (City Campo Grande) – AMBRECITY
69. Associação dos Verdadeiros Amigos e Moradores do Jardim Aeroporto – AVAMOJA
70. Polícidania – Política e Cidadania
71. Atitude Urbana – Assessoria ao Desenvolvimento de Políticas Públicas Integradas
72. Movimento pela Melhoria da Qualidade de Vida nas Cidades - REVIVACIDADES
73. Associação dos Moradores da Vila Arapuá e Parque Fongaro – AMVAPF
74. Pastoral da Moradia — Área da Pastoral do Jardim Elba
75. Fórum Permanente de Mulheres do Jardim Angela e Jardim São Luiz
76. Centro Maria-Mariá de Formação da Mulher
77. Ágora em Defesa do Eleitor e da Democracia
78. Associação dos Moradores e Amigos de Moema – AMAM
79. Centro de Direitos Humanos de Sapopemba - CDHS "Pablo Gonzales Olalla"
80. CIRANDA — Comunidade e Cidadania
81. Associação dos Moradores do Jaguaré — SAJA
82. Associação dos Moradores Pantanal – Capela do Socorro
83. Central de Movimentos Populares - Brasil
84. Movimento de Moradia do Centro de São Paulo
85. Associação de Moradores do Jardim Edith
86. Associação de Moradores de Jurubatuba
87. Movimento Popular de Vila Leopoldina
88. SOS Manancial do Rio Cotia
89. Conselho Comunitário de Segurança - Conseg Monções
90. Associação Amigos da Chácara Monte Alegre – SACMA
91. Bicuda Ecológica
92. Federação das Associações de Mutuários e Associações de Moradores do Estado de São Paulo – FAMMESP
93. COATI-Centro de Orientação ambiental Terra Integrada
94. Instituto de Pesquisas em Ecologia Humana - IPEH
95. Grupo de Proteção dos Mananciais do Eldorado - GPME
96. Associação dos Moradores Amigos da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo - AMAR

97. Associação Morumbi Melhor - AMM
98. Centro de Trabalhos para o Ambiente Habitado - USINA
99. Associação dos Trabalhadores do IPT – ASSIPT
100. Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Ciência e Tecnologia de São Paulo – SinTPq
101. Espaço do Animal - EA
102. Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral do Estado de São Paulo - MCCE/SP
103. Movimento Voto Consciente
104. Associação Cultural da Comunidade do Morro do Querosene
105. Movimento Eco-Cultural São Francisco
106. Comissão Solidária dos Servidores Públicos e da Sociedade - Pró-Servir
107. Instituto iBiosfera - Conservação & Desenvolvimento Sustentável
108. Coletivo Jovem de Meio Ambiente da Capital
109. Movimento Nacional da População de Rua - MNPR/SP
110. Rede Popular de Estudantes de Direito - REPED
111. Centro de Acolhida Frei Galvão - SEFRAS
112. Fórum Paulista de Participação Popular
113. Associação Educação Cidadã
114. Movimento de Resistência - CONOPSP2005
115. Fórum Centro Vivo
116. Movimento São Paulo Restaurada
117. Associação Global de Desenvolvimento Sustentado
118. In-Pacto - Instituto de Proteção Ambiental Cotia/Tietê
119. Instituto Associativo Memorial Jânio Quadros - OSCIP
120. Associação Ecológica Amigos da Onça
121. Instituto Aruandista de Pesquisas e Desenvolvimento
122. Sociedade dos Amigos do Bairro Alto da Boa Vista - SABABV
123. Associação Protetora da Diversidade das Espécies - PROESP
124. Sociedade do Sol
125. Instituto de Tecnologia Social - ITS
126. Conselho Comunitário da Região Administrativa de Santana-Tucuruvi
127. Associação Iniciativa Local
128. Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida
129. Sociedade Amigos do Jardim Londrina - SAJAL
130. Associação Grupo de Amigos do Jardim Marajoara
131. Associação Enfance - Comunidade e Ecologia
132. Rede Paulista de Educação Ambiental - REPEA
133. Rede da Juventude pelo Meio Ambiente e Sustentabilidade - REJUMA
134. Associação Movimento Sócio-Ambiental Caminho das Águas
135. Comunidade Cidadã
136. Grupo de Estudos e Práticas Agroecológicas e o Reencantamento Humano - EPARREH
137. Articulação Paulista de Agroecologia - APA
138. Articulação Oeste de Agricultura Urbana - AOAU
139. Movimento de Defesa dos Favelados - Região Episcopal de Belém - (Vila prudente, Sapopemba e São Mateus)
140. Sociedade Amigos da Praça Parente Ramos - SAPEPAR
141. Associação dos Moradores da Vila Anhanguera - AMVA
142. Movimento de Moradia Vitória do Belém
143. Movimento Perdizes Vivo - MOPEVI
144. Fórum Permanente de Educação Inclusiva
145. Movimento em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - MODEF
146. Associação de Usuários e Amigos do Parque Ibirapuera - ASSUAPI
147. Vila Olímpia Solidária - VOS
148. Movimento dos Trabalhadores sem Terra Leste 1

149. Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica - AHPCE
150. Movimento de Resistência dos Conselheiros do OP da Cidade de São Paulo - CONOP
151. Instituto Ecoar para a Cidadania - ECOAR
152. Projeto Anchieta, Ação e Reintegração Social - Grajau
153. Departamento Jurídico "XI de Agosto" da Faculdade de Direito da USP
154. Programa Permanente Ecobairro
155. Associação dos Educadores da USP - AEUSP
156. Associação dos Moradores do Entorno do Aeroporto de Congonhas - AMEA
157. Associação Unificadora de Loteamentos, Favelas e Assentamentos de São Paulo
158. Coletivo Ecologia Urbana
159. Conselho Regional de Psicologia - CRP-06
160. Pastoral Fé e Política da Arquidiocese de São Paulo
161. Instituto Brasileiro da Ecologia e Meio Ambiente - IBEMA
162. Associação Cidade de Direitos de Cidade Tiradentes
163. Sociedade Amigos do Residencial Parque Continental-SARPAC
164. Associação Via Cultural
165. Consabs de São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Ermelino Matarazzo e Penha
166. Movimento Comunitário para Preservação do Residencial Parque Continental – VIVA PARQUE
167. Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo- CRESS-SP
168. Associação dos Moradores e Amigos da Vila Paulista - SOVIPA
169. Associação de Moradores e Amigos da Chácara Santo Antônio - AMA-CHÁCARA
170. Associação União da Juta
171. Associação Margarida Maria Alves
172. Instituto Daniel Comboni
173. Associação São Francisco Setor B
174. Associação Beira Rio - Fazenda da Juta
175. Associação Comunitária Florestan Fernandes
176. Movimento Habitacional e Ação Social – MOHAS
177. Movimento pelo Direito à Moradia – MDM
178. Associação dos Moradores das Favelas do Jardim Planalto e Região - Estrela do Bairro
179. Centro Santos Dias de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo
180. Movimento Nacional de Direitos Humanos
181. Federação das Mulheres Paulistas
182. Frente de Luta por Moradia - FLM
183. Associação de Moradores da Rua Professor José Horácio Meireles Teixeira e Circunvizinhanças - AMIR
184. Associação Beneficente da Comunidade Amigos do Boqueirão
185. Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Ecológico
186. Organização Nacional de Proteção ao Meio Ambiente - ONAPRONA
187. Fórum dos Mutirões de São Paulo
188. Conselho de Segurança da Lapa - CONSEG Lapa
189. Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU-USP)
190. Movimento Butantã Pode!
191. Associação Espaço Comunitário Comenius
192. Aldeia da Paz - Sociedade de Amigos de Bairro do Parque Ipê
193. Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
194. Movimento e Moradia Terra de Nossa Gente – MMTNG
195. Movimento Sem-Terra pela Reforma Urbana - MSTRU
196. Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns – PUC/SP
197. Integra Sociedade Cooperativa
198. Associação de Integração Campo-Cidade – AICC